



93
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 448, DE 11 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública instituição civil

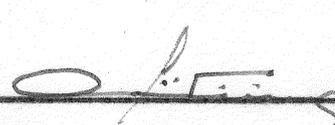
ANTONIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando -
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública e inscrito -
no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais
existente na Prefeitura Municipal o **ASILO E CASAS DOS PÓBRES DE SÃO -
JOSÉ**, com sede à Praça Conde Moreira Lima, nesta cidade.

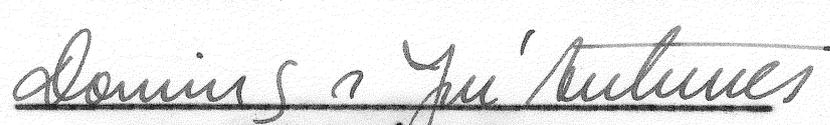
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de junho de 1964



ANTÔNIO TISSÉO
Prefeito Municipal .

Registrada e publicada na Diretoria Geral da -
Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de junho de 1964.



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria